

PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa R L BASTOS INFORMATICA, CNPJ: 10.668.134/0001-39 para **Aquisição de câmeras e materiais para monitoramento, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/Pa**, pelo valor global de R\$ 53.290,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: Aquisição de câmeras e materiais para monitoramento, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/Pa.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A secretaria solicitante justifica a necessidade da aquisição de câmeras e equipamentos e instalações as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considera-se que uma vez que serão amplamente utilizados no dia a dia, a utilização de câmeras de segurança é um dos meios mais eficientes para prevenção e controle da segurança patrimonial e pessoal,

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 53.290,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais).

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa R L BASTOS INFORMATICA, CNPJ: 10.668.134/0001-39, uma vez que apresentou o menor preço para executar os serviços gráficos necessários a Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

ÓRGÃO: Sec. Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Sec. Municipal de Administração

Atividade Programática: 02 122. 1014 2.011 – Operacionalização da Sec. Municipal de Administração

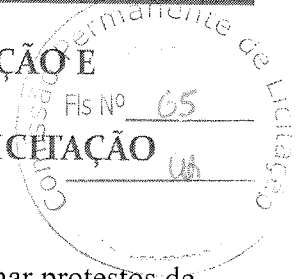
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - PJ

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO




DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 27 de setembro de 2023



Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto N° 044/2023

